



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM no uso de suas atribuições legais,

Considerando as alterações do porte e do potencial poluidor/degradador, assim como a inclusão dos critérios locacionais, promovidas pela Deliberação Normativa COPAM n.º 217/2017 e sua incidência nos processos em tramitação na SUPRAM CM;

Considerando que o empreendedor não se manifestou sobre a continuidade do processo na modalidade já formalizada, nos termos do inciso III, do art. 38, da Deliberação Normativa COPAM n.º 217/2017; que por esse motivo torna-se necessário o reenquadramento do seu processo administrativo para a Deliberação Normativa n.º 217/2017;

Considerando que o empreendedor foi notificado através do Ofício n. 1.098/2018 DAT/SUPRAM CM/SEMAD/SISEMA para formalizar nova caracterização através do Sistema de Requerimento de Licenciamento Ambiental; que tal notificação foi devidamente recebida pelo empreendedor, em 18/05/2018, conforme Aviso de Recebimento (AR) anexado aos autos;

Considerando que o prazo de 15 dias concedido no referido ofício transcorreu sem que fosse juntado o documento solicitado;

Considerando a papeleta n.º 276/2018 da Diretoria de Regularização Ambiental que recomenda o arquivamento do presente processo pelos fatos e fundamentos expostos;

Considerando a papeleta n.º 381/2018 da Diretoria de Controle Processual que recomenda o arquivamento do presente processo pelos atos e fundamentos expostos;

Considerando, por fim, que a "Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente" (Lei n.º 14.184, de 31.01.2002).

Determino o arquivamento do **processo administrativo n.º 179/2002/005/2015**, empreendimento **J. Pedrosa Transportes Ltda.**, CNPJ n.º 66.357.740/0001, localizado na rua Araticum, n.º 188, bairro Chácaras Santo Antônio, no município de Betim.

Publique-se, oficie-se e arquite-se.

Belo Horizonte, 16 de agosto de 2018.

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Masp. 1372048-0
Superintendente Regional de Meio Ambiente
Central Metropolitana

Hidelbrando Canabrava Rodrigues Neto
Superintendente Regional de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável da Supram - CM